



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2017-0010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Sr. Marco Aurélio Pimentel Moura inscrito no CPF/MF sob o nº 206.392.442-20, CRC. 8230/O-6 PA, OAB 25.158 PA, residente e domiciliada à TV Benjamim Constant, Caiçara 68743-520 Castanhal - PA, responsável pelo Controle Interno do Município de IRITUIA - PA, nomeado nos termos do DECRETO Nº 063/2017, DE 01 de setembro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **2017-0010**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo), celebrado com a Prefeitura Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçadas.

IRITUIA – PA 09 DE JUNHO DE 2017

Marco Aurélio Pimentel Moura
Coordenador do Controle interno